



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 082 /2024

Aos 21 dias do mês de março de 2024, a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório Nº 0006/2024, RESOLVE registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária JET DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na Rua Opala, nº 9, no bairro André Carloni, na cidade de Serra, estado de ES, cujo CNPJ é 52 620 711/0001-62, neste ato representado por EDUARDO PRATA DE LACERDA, portador do CPF: 03634036630, conforme especificado nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de materiais de escritório e escolares, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

1.3. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Administração Regional;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Saúde;





- Procuradoria Municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Lote 3</b>			
ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 03 COM TAMPA COR DA TINTA AZUL DIMENSOES APROXIMADAS 67 X 110 MM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 03 COM TAMPA COR DA TINTA AZUL DIMENSOES APROXIMADAS 67 X 110 MM	91,00 UN	R\$ 4,10	R\$ 373,10
Marca: JAPAN	Fabricante: JAPAN	Modelo: JAPAN	
<b>Total Lote 3</b>		x1	R\$ 373,10

<b>Lote 5</b>			
ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 04 COM TAMPA COR DA TINTA AZUL DIMENSOES APROXIMADAS 140 X 110 MM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 04 COM TAMPA COR DA TINTA AZUL DIMENSOES APROXIMADAS 140 X 110 MM	86,00 UN	R\$ 7,30	R\$ 627,80
Marca: JAPAN	Fabricante: JAPAN	Modelo: JAPAN	
<b>Total Lote 5</b>		x1	R\$ 627,80

<b>Lote 6</b>			
APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA FITAS DE ate 50 mm de espessura lamina retratil confeccionado em polipropileno pp poliestireno ps abs e metal dimensoes aproximadas14 x 6 x 26 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA FITAS DE ATE 50 MM DE ESPESSURA LAMINA RETRATIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PP POLIESTIRENO PS ABS E METAL DIMENSOES APROXIMADAS14 X 6 X 26 CM	2,00 UN	R\$ 26,80	R\$ 53,60
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
<b>Total Lote 6</b>		x1	R\$ 53,60

<b>Lote 7</b>			
APONTADOR DE LAPIS PARA USO ESCOLAR COM DEPOSITO LAMINA EM ACO TEMPERADO DIMENSOES APROXIMADAS 6 x 2 x 1 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

APONTADOR DE LAPIS PARA USO ESCOLAR COM DEPOSITO LAMINA EM ACO TEMPERADO DIMENSOES APROXIMADAS 6 X 2 X 1 CM	393,00 UN	R\$ 0,61	R\$ 239,73
<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Fabricante:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	
<b>Total Lote 7</b>	x1		R\$ 239,73

### Lote 18

CANETA CORRETIVA MULTIUSO TIPO SQUEEZE CONTENDO 8 ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA CORRETIVA MULTIUSO TIPO SQUEEZE CONTENDO 8 ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE	126,00 UN	R\$ 2,20	R\$ 277,20
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 277,20

### Lote 24

CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA REDONDA DE 4 MM PARA ESCRITA em cartazes estojo com 06 unidades nas cores azul marrom preto verde vermelho

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA REDONDA DE 4 MM PARA ESCRITA EM CARTAZES ESTOJO COM 06 UNIDADES NAS CORES AZUL MARROM PRETO VERDE VERMELHO	360,00 ESTOJ	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
<b>Marca:</b> GATTE	<b>Fabricante:</b> GATTE	<b>Modelo:</b> GATTE	
<b>Total Lote 24</b>	x1		R\$ 1.512,00

### Lote 26

CANETA HIDROGRAFICA TIPO FINE LINE PONTA FINA DE 0 4 ZERO VIRGULA QUATRO MM CORPO SEXTAVADO TAMPA antiasfixiante kit contendo 08 canetas multicoloridas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA HIDROGRAFICA TIPO FINE LINE PONTA FINA DE 0 4 ZERO VIRGULA QUATRO MM CORPO SEXTAVADO TAMPA ANTIAFIXIANTE KIT CONTENDO 08 CANETAS MULTICOLORIDAS	11,00 KIT	R\$ 9,15	R\$ 100,65
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 26</b>	x1		R\$ 100,65

### Lote 27

CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA POSSIBILITANDO A MARCACAO DE TRACOS FINOS E GROSSOS ENTRE aproximadamente 1 e 3 mm tinta fluoescendente brilhante a base de agua e isenta de pvc nas cores amarelo verde laranja e rosa caixa com 12 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA POSSIBILITANDO A MARCACAO DE TRACOS FINOS E GROSSOS ENTRE APROXIMADAMENTE 1 E 3 MM TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE A BASE DE AGUA E ISENTA DE PVC NAS CORES AMARELO VERDE LARANJA E ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES	118,00 CAIXA	R\$ 10,80	R\$ 1.274,40

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR
<b>Total Lote 27</b>	x1	R\$ 1.274,40

### Lote 29

CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS KIT COM 12 canetinhas multicoloridas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS KIT COM 12 CANETINHAS MULTICOLORIDAS	257,00 KIT	R\$ 2,90	R\$ 745,30
<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Fabricante:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	
<b>Total Lote 29</b>	x1	R\$ 745,30	

### Lote 30

CAPA PARA ENCADERNACAO FORMATO A4 MEDIDAS 210 X 297 MM ESPESSURA DE 0 3 ZERO VIRGULA TRES MM NAS cores preto e transparente pacote com 100 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA PARA ENCADERNACAO FORMATO A4 MEDIDAS 210 X 297 MM ESPESSURA DE 0 3 ZERO VIRGULA TRES MM NAS CORES PRETO E TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	2,00 PT	R\$ 24,98	R\$ 49,96
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 30</b>	x1	R\$ 49,96	

### Lote 39

COLA COLORIDA COM BRILHO PARA USO ESCOLAR NAO TOXICA ACONDICIONADA TUBOS DE 25 GRAMAS kit contendo 06 tubos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA COLORIDA COM BRILHO PARA USO ESCOLAR NAO TOXICA ACONDICIONADA TUBOS DE 25 GRAMAS KIT CONTENDO 06 TUBOS	130,00 KIT	R\$ 6,19	R\$ 804,70
<b>Marca:</b> PIRATININGA	<b>Fabricante:</b> PIRATININGA	<b>Modelo:</b> PIRATININGA	
<b>Total Lote 39</b>	x1	R\$ 804,70	

### Lote 40

COLA LIQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR BICO ANATOMICO FORMULA A BASE DE AGUA E PVA NAO TOXICA 100 por cento lavavel mesmo depois de seca acondicionada em frasco pesando de 90 gramas caixa com 12 frascos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA LIQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR BICO ANATOMICO FORMULA A BASE DE AGUA E PVA NAO TOXICA 100 POR CENTO LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO DE 90 GRAMAS CAIXA COM 12 FRASCOS	105,00 CAIXA	R\$ 18,10	R\$ 1.900,50
<b>Marca:</b> PIRATININGA	<b>Fabricante:</b> PIRATININGA	<b>Modelo:</b> PIRATININGA	

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Total Lote 40</b>	x1	R\$ 1.900,50
----------------------	----	--------------

### Lote 41

COLA LIQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR FORMULA A BASE DE AGUA E PVA NAO TOXICA 100 POR CENTO LAVAVEL mesmo depois de seca acondicionada em frasco pesando 01 kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA LIQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR FORMULA A BASE DE AGUA E PVA NAO TOXICA 100 POR CENTO LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 01 KG	72,00 UN	R\$ 7,07	R\$ 509,04
<b>Marca:</b> PIRATININGA	<b>Fabricante:</b> PIRATININGA	<b>Modelo:</b> PIRATININGA	
<b>Total Lote 41</b>	x1	R\$ 509,04	

### Lote 43

CORRETIVO LIQUIDO PARA USO ESCOLAR A BASE DE AGUA SEM ODOR NAO TOXICO SECAGEM RAPIDA CAIXA com 12 frascos de 18 ml cada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CORRETIVO LIQUIDO PARA USO ESCOLAR A BASE DE AGUA SEM ODOR NAO TOXICO SECAGEM RAPIDA CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18 ML CADA	42,00 CAIXA	R\$ 18,60	R\$ 781,20
<b>Marca:</b> RADEX	<b>Fabricante:</b> RADEX	<b>Modelo:</b> RADEX	
<b>Total Lote 43</b>	x1	R\$ 781,20	

### Lote 48

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 200 X 280 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS caixa com 250 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 200 X 280 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA COM 250 UNIDADES	118,00 CAIXA	R\$ 62,20	R\$ 7.339,60
<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Fabricante:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b> REIPEL	
<b>Total Lote 48</b>	x1	R\$ 7.339,60	

### Lote 49

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 210 X 297 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA com 250 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 210 X 297 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA COM 250 UNIDADES	129,00 CAIXA	R\$ 82,75	R\$ 10.674,75
<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Fabricante:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b> REIPEL	
<b>Total Lote 49</b>	x1	R\$ 10.674,75	

### Lote 50

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 240 X 340 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS caixa com 250 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 240 X 340 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA COM 250 UNIDADES	117,00 CAIXA	R\$ 76,50	R\$ 8.950,50
<b>Marca:</b> BRATA	<b>Fabricante:</b> BRATA	<b>Modelo:</b> BRATA	
<b>Total Lote 50</b>		x1	R\$ 8.950,50

### Lote 51

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 250 X 350 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS caixa com 250 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 250 X 350 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA COM 250 UNIDADES	119,00 CAIXA	R\$ 92,75	R\$ 11.037,25
<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Fabricante:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b> REIPEL	
<b>Total Lote 51</b>		x1	R\$ 11.037,25

### Lote 52

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 260 X 367 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS caixa com 250 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 260 X 367 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA COM 250 UNIDADES	111,00 CAIXA	R\$ 91,75	R\$ 10.184,25
<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Fabricante:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b> REIPEL	
<b>Total Lote 52</b>		x1	R\$ 10.184,25

### Lote 53

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 340 X 240 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA caixa com 250 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL DIMENSOES 340 X 240 MM PESO MINIMO 75 GRAMAS CAIXA CAIXA COM 250 UNIDADES	97,00 CAIXA	R\$ 80,50	R\$ 7.808,50
<b>Marca:</b> BRATA	<b>Fabricante:</b> BRATA	<b>Modelo:</b> BRATA	
<b>Total Lote 53</b>		x1	R\$ 7.808,50

### Lote 57

ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL TAMANHO A4 DIMENSOES 210 X 280 MM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS caixa com 100 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL TAMANHO A4 DIMENSOES 210 x 280 MM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES	129,00 CAIXA	R\$ 27,00	R\$ 3.483,00

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Fabricante:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b> REIPEL
<b>Total Lote 57</b>	x1	R\$ 3.483,00

### Lote 59

ENVELOPE SACO KRAFT COR OURO TAMANHO A4 DIMENSOES 210 X 297 MM PESO MINIMO DE 75 GRAMAS CAIXA com 100 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE SACO KRAFT COR OURO TAMANHO A4 DIMENSOES 210 x 297 MM PESO MINIMO DE 75 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES	184,00 PT	R\$ 35,00	R\$ 6.440,00
<b>Marca:</b> SCRITY	<b>Fabricante:</b> SCRITY	<b>Modelo:</b> SCRITY	
<b>Total Lote 59</b>	x1	R\$ 6.440,00	

### Lote 60

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 07 MM PARA ENCADERNAR ATE 25 FOLHAS PACOTE com 100 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 07 MM PARA ENCADERNAR ATE 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	66,00 PT	R\$ 9,25	R\$ 610,50
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 60</b>	x1	R\$ 610,50	

### Lote 61

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 09 MM PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS PACOTE com 100 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 09 MM PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	66,00 PT	R\$ 13,90	R\$ 917,40
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 61</b>	x1	R\$ 917,40	

### Lote 62

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12 MM PARA ENCADER ATE 70 FOLHAS PACOTE com 100 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12 MM PARA ENCADER ATE 70 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	66,00 PT	R\$ 15,00	R\$ 990,00
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 62</b>	x1	R\$ 990,00	

### Lote 63

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14 MM PARA ENCADERNAR ATE 85 FOLHAS PACOTE com 100 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14 MM PARA ENCADERNAR ATE 85 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	68,00 PT	R\$ 23,50	R\$ 1.598,00
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 63</b>	x1		R\$ 1.598,00

#### Lote 64

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17 MM PARA ENCADERNAR ATE 100 FOLHAS PACOTE com 100 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17 MM PARA ENCADERNAR ATE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	66,00 PT	R\$ 23,50	R\$ 1.551,00
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 64</b>	x1		R\$ 1.551,00

#### Lote 65

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20 MM PARA ENCADERNAR ATE 120 FOLHAS PACOTE com 70 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20 MM PARA ENCADERNAR ATE 120 FOLHAS PACOTE COM 70 UNIDADES COR PRETO	68,00 PT	R\$ 23,50	R\$ 1.598,00
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 65</b>	x1		R\$ 1.598,00

#### Lote 66

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25 MM PARA ENCADERNAR ATE 160 FOLHAS PACOTE com 45 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25 MM PARA ENCADERNAR ATE 160 FOLHAS PACOTE COM 45 UNIDADES COR PRETO	67,00 PT	R\$ 24,38	R\$ 1.633,46
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	
<b>Total Lote 66</b>	x1		R\$ 1.633,46

#### Lote 67

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29 MM PARA ENCADERNAR ATE 200 FOLHAS PACOTE com 35 unidades cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29 MM PARA ENCADERNAR ATE 200 FOLHAS PACOTE COM 35 UNIDADES COR PRETO	70,00 PT	R\$ 38,50	R\$ 2.695,00
<b>Marca:</b> AFORPLASTIC	<b>Fabricante:</b> AFORPLASTIC	<b>Modelo:</b> AFORPLASTIC	

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Total Lote 67</b>	x1	R\$ 2.695,00
----------------------	----	--------------

### Lote 69

ESTILETE ESTREITO CABO EM POLIESTIRENO SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA FORMATO ANATOMICO lamina de aco carbono de 9 mm de largura guia de aco inox

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTILETE ESTREITO CABO EM POLIESTIRENO SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA FORMATO ANATOMICO LAMINA DE ACO CARBONO DE 9 MM DE LARGURA GUIA DE ACO INOX	235,00 UN	R\$ 1,20	R\$ 282,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 69</b>	x1	R\$ 282,00	

### Lote 70

ESTILETE PROFISSIONAL LARGO CABO EM POLIESTIRENO SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA FORMATO ANATOMICO lamina de aco carbono com 18 mm largura guia de aco inox corpo emborrachado medindo aproximadamente 130 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTILETE PROFISSIONAL LARGO CABO EM POLIESTIRENO SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA FORMATO ANATOMICO LAMINA DE ACO CARBONO COM 18 MM LARGURA GUIA DE ACO INOX CORPO EMBORRACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM	212,00 UN	R\$ 2,70	R\$ 572,40
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 70</b>	x1	R\$ 572,40	

### Lote 73

FITA ADESIVA DUREX COLORIDO NAS CORES AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCO LARANJA LILAS MARROM preto rosa roxo verde claro verde escuro vermelho largura 12 mm comprimento 10 metros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ADESIVA DUREX COLORIDO NAS CORES AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCO LARANJA LILAS MARROM PRETO ROSA ROXO VERDE CLARO VERDE ESCURO VERMELHO LARGURA 12 MM COMPRIMENTO 10 METROS	562,00 UN	R\$ 0,53	R\$ 297,86
<b>Marca:</b> NASTRO	<b>Fabricante:</b> NASTRO	<b>Modelo:</b> NASTRO	
<b>Total Lote 73</b>	x1	R\$ 297,86	

### Lote 74

FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO dimensoes 48 mm x 100 metros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO DIMENSOES 48 MM X 100 METROS	341,00 RL	R\$ 6,16	R\$ 2.100,56
<b>Marca:</b> GATTE	<b>Fabricante:</b> GATTE	<b>Modelo:</b> GATTE	
<b>Total Lote 74</b>	x1	R\$ 2.100,56	

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### Lote 75

FITA CREPE MEDINDO 18 MM X 50 METROS PACOTE com 6 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA CREPE MEDINDO 18 MM X 50 METROS PACOTE COM 6 UNIDADES	255,00 PT	R\$ 18,68	R\$ 4.763,40
<b>Marca:</b> NASTRO	<b>Fabricante:</b> NASTRO	<b>Modelo:</b> NASTRO	
<b>Total Lote 75</b>	x1		R\$ 4.763,40

### Lote 78

GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL FORMATO CILINDRICO COM PONTA CONICA NAO TOXICO ESTOJO DE PAPEL COM 12 unidades em cores variadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL FORMATO CILINDRICO COM PONTA CONICA NAO TOXICO ESTOJO DE PAPEL COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS	250,00 ESTOJ	R\$ 3,49	R\$ 872,50
<b>Marca:</b> PIRATININGA	<b>Fabricante:</b> PIRATININGA	<b>Modelo:</b> PIRATININGA	
<b>Total Lote 78</b>	x1		R\$ 872,50

### Lote 80

GRAMPEADOR DE MESA METALICO PINTURA EPOXI LIQUIDA APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA termostatica capacidade para grampear de 25 a 40 folhas de papel 75gxm2 tamanho 20 cm altura 8 largura 4 virgula 5 cm grampos 24x6 26x6 ou grampos 23x6 e 23x8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR DE MESA METALICO PINTURA EPOXI LIQUIDA APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOSTATICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 40 FOLHAS DE PAPEL 75GXM2 TAMANHO 20 CM ALTURA 8 LARGURA 4 VIRGULA 5 CM GRAMPOS 24X6 26X6 OU GRAMPOS 23X6 E 23X8	127,00 UN	R\$ 25,50	R\$ 3.238,50
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 80</b>	x1		R\$ 3.238,50

### Lote 81

GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA base emborrachada medindo aproximadamente 29 cm na cor preto com ajuste de profundidade com capacidade minima para grampear 240 folhas com espessura de 75 gxm2 compativel com os grampos 23x6 23x8 23x10 23x13 23x17 23x20 e 23x24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM NA COR PRETO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS COM ESPESSURA DE 75 GXM2 COMPATIVEL COM OS GRAMPOS 23X6 23X8 23X10 23X13 23X17 23X20 E 23X24	95,00 UN	R\$ 94,00	R\$ 8.930,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Total Lote 81</b>	x1	R\$ 8.930,00
----------------------	----	--------------

### Lote 82

GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 cm na cor preto com ajuste de profundidade com capacidade minima para grampear 210 folhas com espessura de 75 gxm2 compativel com os grampos 23x6 23x8 23x10 23x13 23x17 23x20 e 23x24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM NA COR PRETO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 210 FOLHAS COM ESPESSURA DE 75 GXM2 COMPATIVEL COM OS GRAMPOS 23X6 23X8 23X10 23X13 23X17 23X20 E 23X24	47,00 UN	R\$ 76,00	R\$ 3.572,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 82</b>	x1	R\$ 3.572,00	

### Lote 83

GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL TAPECEIRO DE ALTA PRESSAO CORPO EM ACO REGULADOR DE PRESSAO CABO com protetor de mao alca para travamento de seguranca extrator de grampos permite grampo quadrado 53 e 106 4 14 mm medidas aproximadas 15 x 10 x 2 cm cxaxl

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL TAPECEIRO DE ALTA PRESSAO CORPO EM ACO REGULADOR DE PRESSAO CABO COM PROTETOR DE MAO ALCA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANCA EXTRATOR DE GRAMPOS PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 4 14 MM MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 10 X 2 CM CXAXL	44,00 UN	R\$ 28,50	R\$ 1.254,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 83</b>	x1	R\$ 1.254,00	

### Lote 86

GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 26 6 CAIXA com 5000 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 26 6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	185,00 CAIXA	R\$ 3,90	R\$ 721,50
<b>Marca:</b> GATTE	<b>Fabricante:</b> GATTE	<b>Modelo:</b> GATTE	
<b>Total Lote 86</b>	x1	R\$ 721,50	

### Lote 87

GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 9 10 E 23 10 CAIXA com 1000 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 9 10 e 23 10 CAIXA COM 1000 UNIDADES	141,00 CAIXA	R\$ 4,08	R\$ 575,28
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Total Lote 87</b>	x1	R\$ 575,28
----------------------	----	------------

### Lote 88

GRAMPO TRANCADO NUMERO 2 GALVANIZADO CAIXA caixa com 50 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO TRANCADO NUMERO 2 GALVANIZADO CAIXA CAIXA COM 50 UNIDADES	121,00 CAIXA	R\$ 8,52	R\$ 1.030,92
<b>Marca:</b> CHAPARRAL	<b>Fabricante:</b> CHAPARRAL	<b>Modelo:</b> CHAPARRAL	
<b>Total Lote 88</b>	x1	R\$ 1.030,92	

### Lote 97

LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 212 X 150 MM CAPA DURA cor azul escuro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 212 X 150 MM CAPA DURA COR AZUL ESCURO	225,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
<b>Marca:</b> GRIFFE	<b>Fabricante:</b> GRIFFE	<b>Modelo:</b> GRIFFE	
<b>Total Lote 97</b>	x1	R\$ 2.025,00	

### Lote 100

PAPEL SULFITE FORMATO A3 COLORIDO GRAMATURA 180 GRAMAS TAMANHO 297 X 420 MM CORES BRANCO ROSA VERDE azul e amarelo pacote com 32 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE FORMATO A3 COLORIDO GRAMATURA 180 GRAMAS TAMANHO 297 X 420 MM CORES BRANCO ROSA VERDE AZUL E AMARELO PACOTE COM 32 UNIDADES	145,00 PT	R\$ 25,20	R\$ 3.654,00
<b>Marca:</b> MINAS PEL	<b>Fabricante:</b> MINAS PEL	<b>Modelo:</b> MINAS PEL	
<b>Total Lote 100</b>	x1	R\$ 3.654,00	

### Lote 104

PAPEL VERGE 120 GRAMAS FORMATO A4 TAMANHO 210 X 297 MM NAS CORES BRANCO AREIA CREME SALMAO e verde claro pacote com 50 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL VERGE 120 GRAMAS FORMATO A4 TAMANHO 210 X 297 MM NAS CORES BRANCO AREIA CREME SALMAO E VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	677,00 PT	R\$ 8,56	R\$ 5.795,12
<b>Marca:</b> USAPEL	<b>Fabricante:</b> USAPEL	<b>Modelo:</b> USAPEL	
<b>Total Lote 104</b>	x1	R\$ 5.795,12	

### Lote 105

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

PAPEL VERGE 180 GRAMAS FORMATO A4 TAMANHO 210 X 297 MM NAS CORES BRANCO AREIA CREME SALMAO E verde claro pacote com 50 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL VERGE 180 GRAMAS FORMATO A4 TAMANHO 210 X 297 MM NAS CORES BRANCO AREIA CREME SALMAO E VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	752,00 PT	R\$ 12,95	R\$ 9.738,40
<b>Marca:</b> USAPEL	<b>Fabricante:</b> USAPEL	<b>Modelo:</b> USAPEL	
<b>Total Lote 105</b>	x1		R\$ 9.738,40

### Lote 107

PASTA CATALAGO COM CAPA DURA FORMATO OFICIO COM BOLSO E VISOR COM 4 COLCHETES E 100 ENVELOPES plasticos dimensoes 243 x 330 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA CATALAGO COM CAPA DURA FORMATO OFICIO COM BOLSO E VISOR COM 4 COLCHETES E 100 ENVELOPES PLASTICOS DIMENSOES 243 X 330 MM	785,00 UN	R\$ 17,65	R\$ 13.855,25
<b>Marca:</b> HP	<b>Fabricante:</b> HP	<b>Modelo:</b> HP	
<b>Total Lote 107</b>	x1		R\$ 13.855,25

### Lote 109

PASTA COM ABA E ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO cores transparente e fume espessura de 0 50 mm dimensoes c x l x a 335 x 245 x 20 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA COM ABA E ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO CORES TRANSPARENTE E FUME ESPESSURA DE 0 50 MM DIMENSOES C X L X A 335 X 245 X 20 MM	370,00 UN	R\$ 2,57	R\$ 950,90
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 109</b>	x1		R\$ 950,90

### Lote 110

PASTA COM ABA E ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO CORES transparente e fume espessura de 0 50 mm dimensoes c x l x a 335 x 245 x 40 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA COM ABA E ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO CORES TRANSPARENTE E FUME ESPESSURA DE 0 50 MM DIMENSOES C X L X A 335 X 245 X 40 MM	762,00 UN	R\$ 3,35	R\$ 2.552,70
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 110</b>	x1		R\$ 2.552,70

### Lote 111

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

PASTA COM ABA E ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO CORES TRANSPARENTE e fume espessura de 0 50 mm dimensoes c x l x a 335 x 245 x 50 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA COM ABA E ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO CORES TRANSPARENTE E FUME ESPESSURA DE 0 50 MM DIMENSOES C X L X A 335 X 245 X 50 MM	762,00 UN	R\$ 3,65	R\$ 2.781,30
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 111</b>	x1		R\$ 2.781,30

### Lote 113

PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPEL CARTONADO CORES VARIADAS DIMENSOES aproximadas 210 x 297 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPEL CARTONADO CORES VARIADAS DIMENSOES APROXIMADAS 210 X 297 MM	1.320,00 UN	R\$ 1,83	R\$ 2.415,60
<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Fabricante:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POLYCART	
<b>Total Lote 113</b>	x1		R\$ 2.415,60

### Lote 114

PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPEL CARTONADO CORES VARIADAS DIMENSOES APROXIMADAS 210 X 297 MM PACOTE com 10 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPEL CARTONADO CORES VARIADAS DIMENSOES APROXIMADAS 210 X 297 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	686,00 PT	R\$ 17,42	R\$ 11.950,12
<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Fabricante:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POLYCART	
<b>Total Lote 114</b>	x1		R\$ 11.950,12

### Lote 115

PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ELASTICO E ABAS COM tamanho aproximado de 150 x 230 x 30 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ELASTICO E ABAS COM TAMANHO APROXIMADO DE 150 X 230 X 30 MM	790,00 UN	R\$ 2,24	R\$ 1.769,60
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 115</b>	x1		R\$ 1.769,60

### Lote 116

PASTA EM CARTAO DUPLEX 250 G M2 PINTADO E PLASTIFICADO NA COR REFORCADA SEM ILHOS SEM ELASTICO cores variadas espessura 0 32 mm dimensoes aproximadas 350 x 240 mm pacote cotendo 10 pastas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

PASTA EM CARTAO DUPLEX 250 G M2 PINTADO E PLASTIFICADO NA COR REFORCADA SEM ILHOS SEM ELASTICO CORES VARIADAS ESPESSURA 0 32 MM DIMENSOES APROXIMADAS 350 X 240 MM PACOTE COTENDO 10 PASTAS		705,00 PT	R\$ 14,70	R\$ 10.363,50
<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Fabricante:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POLYCART		
<b>Total Lote 116</b>		x1	R\$ 10.363,50	

### Lote 120

PASTA PROCESSO DE PAPELÃO com prendedor plastico

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
PASTA PROCESSO DE PAPELÃO COM PREDEDOR PLASTICO	1.130,00 UN	R\$ 2,69	R\$ 3.039,70	
<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Fabricante:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POLYCART		
<b>Total Lote 120</b>		x1	R\$ 3.039,70	

### Lote 122

PASTA SANFONADA PLASTICA FORMATO OFICIO COR TRANSPARENTE E FUME COM 12 DIVISORIAS E ETIQUETAS para identificacao materia prima polipropileno fechamento com elastico espessura 0 50 mm dimensoes 250 x 380 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
PASTA SANFONADA PLASTICA FORMATO OFICIO COR TRANSPARENTE E FUME COM 12 DIVISORIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO MATERIA PRIMA POLIPROPILENO FECHAMENTO COM ELASTICO ESPESSURA 0 50 MM DIMENSOES 250 X 380 MM	776,00 UN	R\$ 14,70	R\$ 11.407,20	
<b>Marca:</b> POLIBRAS	<b>Fabricante:</b> POLIBRAS	<b>Modelo:</b> POLIBRAS		
<b>Total Lote 122</b>		x1	R\$ 11.407,20	

### Lote 123

PASTA SUSPENSIVA CORPO EM CARTAO MARMORIZADO COR CASTANHO COM 08 POSICOES PARA A COLOCACAO DO PAPEL vinco marcador de pagina abas coladas 01 visor 01 etiqueta 1 grampo plastico fixador gramatura de 305 g m2 4 furos para colocação de saco plastico espessura minima de 0 38 mm dimensoes aproximadas 36 x 240 mm caixa com 50 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
PASTA SUSPENSIVA CORPO EM CARTAO MARMORIZADO COR CASTANHO COM 08 POSICOES PARA A COLOCACAO DO PAPEL VINCO MARCADOR DE PAGINA ABAS COLADAS 01 VISOR 01 ETIQUETA 1 GRAMPO PLASTICO FIXADOR GRAMATURA DE 305 G M2 4 FUROS PARA COLOCAÇÃO DE SACO PLASTICO ESPESSURA MINIMA DE 0 38 MM DIMENSOES APROXIMADAS 36 X 240 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	701,00 CAIXA	R\$ 109,90	R\$ 77.039,90	
<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Fabricante:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POLYCART		
<b>Total Lote 123</b>		x1	R\$ 77.039,90	

### Lote 124

PASTA TRANSPARENTE DE PLASTICO COM ELASTICO E POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24 x 4 cm nas cores branca e fume

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA TRANSPARENTE DE PLASTICO COM ELASTICO E POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24 X 4 CM NAS CORES BRANCA E FUME	785,00 UN	R\$ 3,10	R\$ 2.433,50
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 124</b>		x1	R\$ 2.433,50

### Lote 125

PERFURADOR PARA PAPEL 02 FUROS EM ESTRUTURA METALICA PINOS FURADORES E MOLAS EM ACO com capacidade de perfurar ate 35 folhas de papel 75 g m2 diametro do furo 07 mm distancia dos furos 80 mm dimensoes 120 x 60 x 40 mm apoio da base em polietileno com margeador em aco inoxidavel

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERFURADOR PARA PAPEL 02 FUROS EM ESTRUTURA METALICA PINOS FURADORES E MOLAS EM ACO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 35 FOLHAS DE PAPEL 75 G M2 DIAMETRO DO FURO 07 MM DISTANCIA DOS FUROS 80 MM DIMENSOES 120 X 60 X 40 MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM MARGEADOR EM ACO INOXIDAVEL	77,00 UN	R\$ 32,90	R\$ 2.533,30
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 125</b>		x1	R\$ 2.533,30

### Lote 129

PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO CHANFRADA DO TIPO RECARREGAVEL PARA USO EM FLIP CHART TINTA A BASE DE alcool nas cores amarelo azul preto verde e vermelho

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO CHANFRADA DO TIPO RECARREGAVEL PARA USO EM FLIP CHART TINTA A BASE DE ALCOOL NAS CORES AMARELO AZUL PRETO VERDE E VERMELHO	198,00 UN	R\$ 1,34	R\$ 265,32
<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Fabricante:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	
<b>Total Lote 129</b>		x1	R\$ 265,32

### Lote 130

PISTOLA DE COLA QUENTE DE BASTAO FINO CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA CABO DE ENERGIA de aproximadamente 80 cm potencia de minima de 20 w bivolt

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA DE COLA QUENTE DE BASTAO FINO CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA CABO DE ENERGIA DE APROXIMADAMENTE 80 CM POTENCIA DE MINIMA DE 20 W BIVOLT	77,00 UN	R\$ 11,42	R\$ 879,34
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 130</b>		x1	R\$ 879,34

### Lote 131

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0







PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

PISTOLA DE COLA QUENTE DE BASTAO GROSSO CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA CABO DE ENERGIA de aproximadamente 80 cm potencia minima de 25 w bivolt

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA DE COLA QUENTE DE BASTAO GROSSO CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA CABO DE ENERGIA DE APROXIMADAMENTE 80 CM POTENCIA MINIMA DE 25 W BIVOLT	77,00 UN	R\$ 15,50	R\$ 1.193,50
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
<b>Total Lote 131</b>	x1		R\$ 1.193,50

### Lote 132

PLASTICO AUTOADESIVO PVC 80 MICRAS COR TRANSPARENTE ROLO COM 45 CM DE LAGURA X 25 METROS de comprimento

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLASTICO AUTOADESIVO PVC 80 MICRAS COR TRANSPARENTE ROLO COM 45 CM DE LAGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO	137,00 RL	R\$ 63,00	R\$ 8.631,00
Marca: DAC	Fabricante: DAC	Modelo: DAC	
<b>Total Lote 132</b>	x1		R\$ 8.631,00

### Lote 134

PORTA OBJETOS COM 3 DIVISOES BASE EM POLIESTIRENO PARA ORGANICACAO DE LAPIS CANETAS CLIPS E PAPEIS cor fume ou transparente dimensoes aproximadas 170 x 70 x 80 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA OBJETOS COM 3 DIVISOES BASE EM POLIESTIRENO PARA ORGANICACAO DE LAPIS CANETAS CLIPS E PAPEIS COR FUME OU TRANSPARENTE DIMENSOES APROXIMADAS 170 X 70 X 80 MM	113,00 UN	R\$ 9,50	R\$ 1.073,50
Marca: FACA FACIL	Fabricante: FACA FACIL	Modelo: FACA FACIL	
<b>Total Lote 134</b>	x1		R\$ 1.073,50

### Lote 135

PRANCHETA EM MDF COR PARDA COM PRENDEDOR METALICO ESPESSURA MINIMA DE 2 5 MM dimensoes aproximadas de 33 x 23 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRANCHETA EM MDF COR PARDA COM PRENDEDOR METALICO ESPESSURA MINIMA DE 2 5 MM DIMENSOES APROXIMADAS DE 33 X 23 CM	251,00 UN	R\$ 4,48	R\$ 1.124,48
Marca: FACA FACIL	Fabricante: FACA FACIL	Modelo: FACA FACIL	
<b>Total Lote 135</b>	x1		R\$ 1.124,48

### Lote 137

REGUA DE ALUMINIO 30cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

REGUA DE ALUMINIO 30CM	111,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 310,80
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 137</b>	x1		R\$ 310,80

### Lote 139

SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO COM 4 FUROS TAMANHO OFICIO ESPESSURA DE 0 10 MM DIMENSOES 33 x 24 cm caixa com 1000 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO COM 4 FUROS TAMANHO OFICIO ESPESSURA DE 0 10 MM DIMENSOES 33 X 24 CM CAIXA COM 1000 UNIDADES	64,00 CAIXA	R\$ 151,00	R\$ 9.664,00
<b>Marca:</b> HP	<b>Fabricante:</b> HP	<b>Modelo:</b> HP	
<b>Total Lote 139</b>	x1		R\$ 9.664,00

### Lote 140

SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE COM ADPTADOR PARA UTILIZAR FITAS DOS TAMANHOS 12 19 E 25 MM de largura com base antiderrapante e cortante em aco inox na cor preta dimensoes aproximadas de 213 x 90 x 115 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE COM ADPTADOR PARA UTILIZAR FITAS DOS TAMANHOS 12 19 E 25 MM DE LARGURA COM BASE ANTIDERRAPANTE E CORTANTE EM ACO INOX NA COR PRETA DIMENSOES APROXIMADAS DE 213 X 90 X 115 MM	38,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 532,00
<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Fabricante:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	
<b>Total Lote 140</b>	x1		R\$ 532,00

### Lote 142

TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL CABO DE POLIPROPILENO preto ou colorido medindo 13 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL CABO DE POLIPROPILENO PRETO OU COLORIDO MEDINDO 13 CM	380,00 UN	R\$ 1,52	R\$ 577,60
<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Fabricante:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	
<b>Total Lote 142</b>	x1		R\$ 577,60

### Lote 143

TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML NAS CORES azul preto vermelho

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML NAS CORES AZUL PRETO VERMELHO	111,00 UN	R\$ 3,05	R\$ 338,55

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Marca:</b> RADEX	<b>Fabricante:</b> RADEX	<b>Modelo:</b> RADEX
<b>Total Lote 143</b>	x1	R\$ 338,55

#### Lote 144

TNT LISO PESO DE 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO DIMENSOES DO TECIDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO e 40 centímetros de largura dobrado composicao 100 por cento polipropileno nas cores azul claro azul escuro branca laranja lilas marrom preta rosa roxo verde escuro verde claro vermelho e amarelo fornecido em rolo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TNT LISO PESO DE 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO DIMENSOES DO TECIDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO E 40 CENTIMETROS DE LARGURA DOBRADO COMPOSICAO 100 POR CENTO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCA LARANJA LILAS MARROM PRETA ROSA ROXO VERDE ESCURO VERDE CLARO VERMELHO E AMARELO FORNECIDO EM ROLO	516,00 RL	R\$ 48,50	R\$ 25.026,00
<b>Marca:</b> NEW	<b>Fabricante:</b> NEW	<b>Modelo:</b> NEW	
<b>Total Lote 144</b>	x1	R\$ 25.026,00	

#### Lote 145

UMEDECADOR DE DEDOS EM EMABALAGEM PLASTICA REDONDA COM PESO LIQUIDO DE 12 GRAMAS composicao glicerina

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UMEDECADOR DE DEDOS EM EMABALAGEM PLASTICA REDONDA COM PESO LIQUIDO DE 12 GRAMAS COMPOSICAO GLICERINA	119,00 UN	R\$ 2,24	R\$ 266,56
<b>Marca:</b> RADEX	<b>Fabricante:</b> RADEX	<b>Modelo:</b> RADEX	
<b>Total Lote 145</b>	x1	R\$ 266,56	

**Valor total registrado: R\$ 329.159,05 ( trezentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos ).**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1.1. Os materiais serão requisitados de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante Ordem de Fornecimento, expedida pela unidade requisitante. Na Ordem de Fornecimento serão informados: o objeto, a quantidade necessária, o local para a entrega, a Secretaria Requisitante com a identificação do seu responsável e a data da emissão.

3.1.2. A Ordem de Fornecimento será encaminhada à Detentora da Ata de Registro de Preços, no endereço eletrônico informado na sua proposta, devendo esta confirmar seu recebimento para fins de comprovação de ciência. Caso não seja efetuado desta forma, o prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias, contidos da data da convocação por parte do Município.

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0> e informe o código B939-3B2D-055E-12B0



**3.1.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.**

3.1.3.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

**3.1.4. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30.**

3.1.4.1. Por motivo de força maior, os materiais poderão ser entregues nos dias úteis, antes de 08:00 ou depois de 16:30 e/ou aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

3.1.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

3.1.6. No ato da entrega, a Detentora da Ata deverá solicitar, para fins de identificação, a assinatura do Servidor responsável pelo recebimento, devendo o mesmo fazer as conferências necessárias a fim de constatar que o objeto entregue é compatível com o requisitado, em conformidade com a Ata de Registro de Preços.

3.1.7. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação efetuada pelo Setor requisitante. Após este prazo, ao Setor requisitante reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à Detentora da Ata, com frete a pagar, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.1.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

3.1.9. Após o recebimento definitivo, a Detentora da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

3.1.10. No ato da entrega, deverá ser disponibilizado ao Setor requisitante, cópia do documento assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento, contendo data e hora, para que o quantitativo seja conferido com o descrito na Nota fiscal emitida pela Detentora da Ata.

3.1.11. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas à natureza do objeto, ou seja, resistentes ao peso, à forma e às condições de transporte.

3.1.12. A Detentora da Ata deverá efetuar a troca de quaisquer itens que forem entregues estragados, quebrados ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, com frete para troca às suas expensas, se for o caso.

3.1.13. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser produzidos em conformidade com as normas exigidas pelos Órgãos Competentes;

3.1.14. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com



qualquer diferença das exigências contidas neste Termo de Referência.

3.1.15. O recebimento pela Administração não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora da Ata de entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições contidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, nem invalida qualquer reclamação que o Município venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação;

3.1.16. A detentora da ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

3.1.17. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

3.1.18 O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto se na descrição/especificação do item esteja estabelecido outro prazo.

## **3.2. Do Pagamento:**

3.2..1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

3.2.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

3.2.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

3.3.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

3.3.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

3.3.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a Detentora tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação do serviço.

3.3.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela



Detentora.

3.3.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.





4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **4.7. Dos limites para as adesões**

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8.1. Será admitido o acréscimo de at 25% nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada que não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada







no site da [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br)

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a





redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem



firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, conforme previsto Decreto Municipal nº 4.278/2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.278/2023.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**





- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3. Notificar a Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente preço registrado para o material fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidas na Ata de Registro de preços e no Termo de Referência;
- 9.6. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas na Lei e na Ata de Registro de Preços;
- 9.7. Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata de Registro de Preços;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;
- 9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.11. Assegurar livre acesso aos empregados da Detentora da Ata, desde que devidamente identificadas e uniformizadas, no local determinado para entrega do objeto licitado.

## **CLAÚSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. Efetuar a entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo observar inclusive, a data de validade, quando for o caso;
- 10.2. Efetuar a entrega dos produtos no local estabelecido na Ordem de Fornecimento, sempre acompanhados por um funcionário do Setor;
- 10.3. Atender todos aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior ao seu vencimento;





- 10.4. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- 10.5. Assegurar que, durante o fornecimento dos produtos, seus funcionários façam uso do uniforme contendo identificação.
- 10.6. Fornecer os produtos em embalagens adequadas à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte;
- 10.7. Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- 10.8. Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte dos produtos até o local determinado pela Administração, seu descarregamento no Setor até o local indicado pelo responsável pelo recebimento, sem ônus para o Município;
- 10.9. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- 10.9. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no total ou em parte, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas ou outro determinado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais e veículos empregados;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.11. Comunicar, imediatamente, ao Fiscal da Ata de Registro de Preços qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 10.12. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.13. Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 10.14. Cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;
- 10.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da entrega do objeto contratado;
- 10.16. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação





10.17. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

10.18. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA 11 - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**11.1.** Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 conforme descrito abaixo, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar





Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou

consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual -EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

### **11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 as seguintes SANÇÕES:**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata de Registro de Preços ou a retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido neste edital, sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.







I.1. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 25.2.1.

**II - Advertência**, conforme disposto no art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, que **consiste em comunicação formal ao infrator que der causa à inexecução parcial do contrato**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

### **III - Multa:**

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos I, IV, V, XIII, XIV e XV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**11.2.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.1.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);





**11.2.2.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente;

**11.2.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**11.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de Programa de Integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de Controle.

**11.2.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e Autoridade Competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.2.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



**11.2.9.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

**IV - Impedimento de licitar e contratar**, conforme disposto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) **por até 01 (um) ano**, no caso do infrator:

- 1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) **por até 02 (dois) anos**, no caso do infrator:

- 1) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) **por até 03 (três) anos**, no caso do infrator:

- 1) não celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) der causa à inexecução total do Contrato.

**V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, conforme disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

para Registro de Preços nº 003/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 21 de março de 2024.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito de Jaboticatubas

JET DISTRIBUIDORA LTDA

EDUARDO PRATA DE LACERDA

SIGNATÁRIA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B939-3B2D-055E-12B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 22/03/2024 09:07:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JET DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 52.620.711/0001-62) VIA PORTADOR EDUARDO PRATA DE LACERDA (CPF 036.XXX.XXX-30) em 22/03/2024 09:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B939-3B2D-055E-12B0>